

SÚMULA

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONAD

13 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, reunido em reunião extraordinária no dia 13 de dezembro de 2024, deliberou sobre:

- a) Aprovação por unanimidade de Manifestação referente ao PLP nº 210/2024, contrária à inclusão do FUNAD entre os fundos a serem usados para equilíbrio de contas públicas da União, considerando que a previsão contraria a vinculação constitucional do Fundo às políticas de drogas (Art. 243 da CF 88) e que, caso aprovado, haveria o descumprimento da recente decisão do Supremo Tribunal Federal no RE 635.659 sobre o porte de cannabis para uso pessoal, que determinou o descontingenciamento do FUNAD para a “concretização” da nova “política pública” de drogas. A Manifestação pode ser encontrada no site do CONAD: [Manifestação CONAD 02/2024](#)
- b) Indicação da organização “É de Lei” para composição do Comitê Técnico do Sistema de Alerta Rápido – SAR; e
- c) Aprovação, com ajustes, do relatório do Grupo de Trabalho para a Regulamentação da Cannabis para fins terapêuticos (GT Cannabis). O relatório completo, que será publicado pelo CONAD em breve, recomenda o que segue:
1. A regulamentação com urgência da *Cannabis* para utilização para fins terapêuticos, bem como a regulamentação do cultivo do cânhamo para fins industriais.
 2. A constituição de uma Comissão Técnica Interministerial, no âmbito do Ministério da Saúde, para que as discussões avancem com abrangente número de participantes, dada a importância da temática para a política sobre drogas no país.
 3. Que a regulação seja feita pelo instrumento mais adequado e célere possível.